

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 998 / 9 0 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Roberto Mauricio Pires Campos, constante do processo nº 030.010266/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

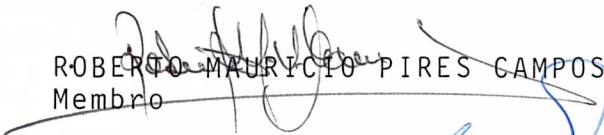
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planeta Ltda, referente à multa de NCz\$ 260,54 (duzentos e sessenta cruzados novos e cinquenta e quatro centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 685/89/SSP.


2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de junho de 1990

  
CARLOS VICENTE RAMOS GOMES  
Presidente

  
JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO  
Membro

  
ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS  
Membro

  
CELSO CARLOS BATISTA GOMES  
Membro

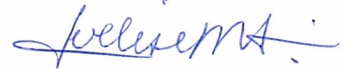
  
MÁRCIO VIEIRA LOBO  
Membro

  
VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro

  
CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

  
ANA LÚCIA FERREIRA MENDES  
Membro

  
JOSÉ LIMA SIMÕES  
Membro

  
IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Membro